

PORTARIA CRCSC N.º 043, DE 04 DE MARÇO 2022.

Institui a Comissão Técnica de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de fomentar, planejar, apoiar e executar ações que possibilitem o desenvolvimento dos profissionais da contabilidade que atuam no setor público;

Considerando que as informações geradas pela contabilidade aplicada ao setor público são uma ferramenta de controle social e que o profissional da contabilidade da área pública é de grande importância para a transparência pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Conselho Regional de Santa Catarina.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Ketty Elizabeth Benkendorf	SC-025001/O	Coordenadora
Cátia Maria Fraguas Veiga	SC-022871/O	Coordenadora Adjunta
Michele Patricia Roncalio	SC-025092/O	Membro Interno
Dreone Mendes	SC-036461/O	Membro Interno
Liliane Maria Novaes	SC- 015891/O	Membro Interno
Paulo Sergio de Souza	SC-024799/O	Membro Interno
Justine Maria Arruda de Souza Neto	SC-030432/O	Membro Externo
Cristina Klock	SC-020534/O	Membro Externo
Fernanda Braga	SC-038262/O	Membro Externo
Jonas Scremin Brolese	SC-033803/O	Membro Externo
Deise Bennert	SC-041337/O	Membro Externo
Celso Galante	SC-015329/O	Membro Externo
Daniel Elias Becker	SC-033989/O	Membro Externo
José Luiz Marcilio	SC-022199/O	Membro Externo
Joelcio de Oliveira	SC-024685/O	Membro Externo
Jucelio João da Silva	SC-012976/O	Membro Externo
Leandro Pinheiro	Matrícula 235	Empregado Titular
Danielly da Cunha	Matrícula 101	Empregado Suplente

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Fomentar, planejar, apoiar e executar ações que possibilitem o desenvolvimento dos profissionais contábeis da área pública, de forma a atender suas demandas, melhorar sua capacitação, disseminar informações, bem como proporcionar a integração destes com o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 4º O CRCSC disponibilizará local para realização das reuniões e os membros da Comissão, quando convocados para reuniões de trabalho, receberão diárias pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme disposto na Resolução específica deste Conselho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 07/03/2022 16:08:45